

## DECRETO Nº 17/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			44.875,00
4490.52.00.00.4502-Equipamento Mat. Permanente(240)		44.875,00	
<b>SubTotal</b>	<b>44.875,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>44.875,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 44.875,00 pelo superavit financeiro do Convênio Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2017**

Registre-se e Publique-se


  
Tânia Márcia Zanatta

Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:

10/04/17 à 20/04/17.

  
Responsável